



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI 761/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a Lei nº 741/2019 de 12 de novembro de 2019 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente;

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 - EXECUTIVO

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451025.1.019 - INVESTIMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

252-9 - 449051.00 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 70.000,00



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 10 de junho de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo